



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
P R E S I D Ê N C I A

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL N. 000011/2021

ASSUNTO: Contratação de serviços de fornecimento de água e manutenção de esgoto no município de Borba/AM.

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS.

DECISÃO

Os presentes autos versam sobre proposta de inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA, CNPJ nº. 04.477.568/0001-59**, objetivando o fornecimento de água e manutenção de esgoto aos imóveis de propriedade do TRE/AM ou alugados por este, no município de Borba/AM, no exercício de 2021.

Instada à manifestação, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por intermédio do Parecer nº 119/2021 (documento PAD n. 28684/2021), explicitou que está vencida a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e, em situações dessa natureza, na qual a entidade publica detentora de monopólio encontra-se em situação irregular, não há óbice à contratação dos serviços por ela prestados, tendo em vista o caráter essencial do serviço contratado, conforme Decisão TCU 431/1997.

Por derradeiro, opinou pelo prosseguimento do feito visando a contratação direta dos aludidos serviços com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA, CNPJ nº. 04.477.568/0001-59** nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
P R E S I D Ê N C I A

O Diretor-Geral em manifestação constante no documento PAD n. 027215/2021 autorizou a contratação direta, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, encaminhando o feito para ratificação do ato.

Nesses termos, à vista da manifestação favorável do Diretor-Geral (documento PAD n. 028703/2021), com respaldo no Parecer n. 119/2021 da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (documento PAD n. 028684/2021), cujos fundamentos adoto como razão de decidir, **RATIFICO** o ato de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/93, para contratação direta da empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA, CNPJ nº. 04.477.568/0001-59**, com a finalidade de fornecimento de água e manutenção de esgoto aos imóveis de propriedade do TRE/AM ou alugados por este, no município de Borba/AM, no exercício de 2021.

Esclareço, por oportuno, que a irregularidade identificada quanto à ausência de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União válida deve ser informada ao agente arrecadador e à agência reguladora.

À SAO para prosseguimento.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente conforme a Lei nº 11.419/2006)

Des. WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO
Presidente do TRE/AM